

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE**

**Edital PROPEG nº 016/2018**

**Seleção pública para o preenchimento de 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade – Turma 2019**

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), por meio do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Ministério de Educação por intermédio da Portaria nº 656, de 22 de maio de 2017, e decisão tomada na 180ª Reunião do CTC-ES CAPES, e ainda de acordo com a deliberação do Colegiado do PPGLI da Ufac, em reunião realizada no dia 9 de novembro de 2018, bem como em conformidade com a deliberação do Conselho Universitário da Ufac, em reunião realizada na data de 22 de novembro de 2018, torna pública a abertura de 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade, com ingresso no mês de abril do ano letivo de 2019 e defesa da Tese até o mês de março do ano letivo de 2023, em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente edital.

**1.1** – Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Examinadora Geral e por Comissões Examinadoras Específicas, aprovadas pelo Colegiado do PPGLI e serão classificados em ordem decrescente, em conformidade com a pontuação final do aproveitamento obtido em todas as etapas do processo seletivo e com o número de vagas disponíveis.

**1.2** – Os candidatos aprovados e classificados ficarão obrigados e efetivar matrícula (acadêmica e curricular) nos prazos estabelecidos pela instituição, apresentando toda a documentação pessoal e acadêmica exigidas em cada uma das instâncias, até o último dia indicado para a matrícula, sob pena da perda da vaga que poderá ser preenchida por outro candidato aprovado, em conformidade com a ordem decrescente de classificação por Linha de Pesquisa e vagas disponíveis.

**1.2.1** – Após ingressar no PPGLI, o aluno ficará obrigado a realizar sua matrícula curricular semestral nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico em curso, sob pena de desligamento imediato do Programa.

**1.3** – A duração do Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade será de 48 (quarenta e oito) meses, sendo que, para obter o Título, o doutorando deverá:

- a) Integralizar as disciplinas obrigatórias e optativas, com um total de 30 (trinta) créditos, e as atividades complementares, com um total de 15(quinze) créditos.
- b) Comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês, Espanhol ou Alemão), no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da primeira matrícula. A não comprovação de proficiência será motivo de desligamento do curso.
- c) Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de Tese, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da primeira matrícula.

- d) Obter aprovação na Defesa da Tese de Doutorado, com um total de 12 (doze) créditos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da primeira matrícula.
- e) Ter a versão final de sua Tese homologada pelo Colegiado do PPGLI, após defesa e aprovação em sessão pública.

**OBSERVAÇÃO I:** Para a comprovação da primeira língua estrangeira o candidato poderá aproveitar a língua escolhida para o Exame de Proficiência do curso de mestrado.

**OBSERVAÇÃO II:** A proficiência em uma segunda língua estrangeira deverá ser comprovada pelo aprovado, no ato da primeira matrícula curricular ou por intermédio de exames de proficiência que serão organizados pelo PPGLI em datas, locais e horários a serem definidos e amplamente divulgados pela Secretaria do Programa ao longo do primeiro ano de curso. Também poderão ser aceitas certidões de aprovação (com nota mínima de cinco pontos) expedidas por outros programas do Sistema Nacional de Pós-Graduação da Capes.

## **II – DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGLI**

**2.1 – Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas:** Está voltada para a formulação de pesquisas sobre narrativas históricas e literárias dos universos amazônicos, enfocando o estudo das práticas culturais, linguagens, análise do discurso e processos de constituição identitários amazônicos e pan-amazônicos.

**2.2 – Língua(gens) e Formação Docente:** Objetiva a produção de pesquisas em torno dos universos étnicos, linguísticos, culturais e identitários amazônicos e pan-amazônicos, tendo como eixo aglutinador a cultura, pensada como todos os modos de vida e de luta, e a linguagem, pensada como todas as formas de construção, expressão e produção de sentidos imbricados em práticas culturais.

## **III – DAS VAGAS**

Pelo presente edital 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas serão reservadas para candidatos no âmbito da política de ações afirmativas (PAA), como meio para assegurar a inserção de pessoas pretas, pessoas indígenas e pessoas com deficiência em cursos de pós-graduação *stricto sensu* do PPGLI da UFAC. Dessa forma, do total de 20 (vinte) vagas, 15 (vinte) vagas serão destinadas para ampla concorrência; 01 (uma) vaga será destinada para pessoas hispano-americanas; e 04 (quatro) vagas serão destinadas para políticas afirmativas.

## **IV – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Pelas normas e critérios adotados para o presente edital as 20 (vinte) vagas disponibilizadas serão distribuídas em conformidade com a estratificação abaixo discriminada.

### **4.1 – Vagas para Ampla Concorrência**

15 (quinze) vagas serão disponibilizadas de forma ampla e geral para todo e qualquer candidato interessado.

### **4.2 – Vagas para hispano-americanos**

01 (uma) vaga será disponibilizada para candidatos hispano-americanos, não incluindo os casos previstos em convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e outras instituições latinoamericanas.

#### **4.3 – Vagas Especiais: políticas afirmativas**

04 (quatro) vagas serão disponibilizadas para políticas afirmativas, distribuídas para candidatos dos seguintes grupos:

- a) 01 (uma) vaga para pessoas pretas.
- b) 02 (duas) vagas para pessoas indígenas.
- c) 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

**4.3.1** – As pessoas indicadas na alínea (a) deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.

**4.3.2** – As pessoas indicadas na alínea (b) deverão, no ato da inscrição, anexar documento de apresentação assinado por liderança tradicional de seu povo ou autoridade política indígena da região em que vive seu povo.

**4.3.3** – As pessoas indicadas na alínea (c) deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição, apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a UFAC de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

**4.4** – Os candidatos dos grupos indicados no item **4.3** concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas para políticas afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

**4.5** – As 20 (vinte) vagas oferecidas, distribuídas em conformidade com o quadro abaixo, serão preenchidas obedecendo integralmente às normas constantes do presente Edital.

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Hispano-americano(a)s</b>	<b>Pessoas pretas</b>	<b>Pessoas indígenas</b>	<b>Pessoas com deficiência</b>
Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas	08	1	-	1	-
Língua(gens) e Formação Docente	07	-	1	1	1
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>

#### **V – DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS**

As vagas somente serão preenchidas pelos candidatos cuja média final for igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

**5.1** – Em não se preenchendo todas as vagas para uma Linha de Pesquisa e havendo candidatos aprovados, mas não classificados para a outra Linha de Pesquisa, a critério do Colegiado do PPGLI e com a aceitação do candidato e disponibilidade de orientador, poderá haver remanejamento de vagas.

**5.2** – Nas Vagas Especiais (políticas afirmativas), em não se preenchendo todas as vagas no grupo de pessoas indicadas na alínea (a) e havendo candidatos aprovados, mas não

classificados para os grupos de pessoas indicadas nas alíneas (b) ou (c) – e vice-versa –, a critério do Colegiado do PPGLI, poderá haver remanejamento de vagas.

**5.3** – Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos indicados nos **itens 4.2 e 4.3**, essas vagas poderão ser ocupadas por candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência, **item 4.1**, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

## **VI - DA INSCRIÇÃO**

**6.1** – As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas, exclusivamente, em formato eletrônico, nas datas indicadas no calendário ou cronograma da seleção (item X do presente Edital), por intermédio do Formulário de Inscrição disponível no link: <http://sistemas.ufac.br/ppgli>

**6.2** – Para a inscrição no processo de seleção será necessário preencher corretamente o **Formulário de Inscrição** eletrônico e anexar ao mesmo os seguintes documentos:

**6.2.2** – Projeto de Pesquisa (arquivos Word e PDF).

**6.2.3** – Comprovante de Conclusão do Mestrado devidamente reconhecido na forma da legislação em vigor: cópia do Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar.

**6.2.4** – Cópias frente e verso da Carteira de Identidade (serão aceitas carteiras de identificação profissional ou CNH – frente e verso) e CPF (frente e verso – caso não esteja impresso no RG ou CNH). No caso de estudantes hispano-americano(a)s ou de outras regiões do mundo, anexar cópia do passaporte. Se o candidato for aprovado, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula institucional, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida e visto de estudante.

**6.2.5** – Planilha de Pontuação do *Currículo Lattes*, devidamente preenchida.

**6.2.6** – Cópia (em PDF) do *Currículo Lattes* cadastrado na *Plataforma Lattes* ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)).

**6.2.7** – O candidato que se enquadrar nas vagas destinadas a hispano-americanos e Políticas de Ações Afirmativas – PAA deverá assinalar se concorrerá na condição de pessoa hispano-americana, preta, indígena ou com deficiência. Caso contrário, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

**6.2.8** – Para os candidatos às vagas indígenas, também é obrigatório anexar o documento descrito no item **4.3.2** deste edital.

**6.2.9** – Para os candidatos com algum tipo de deficiência, também é obrigatório anexar os seguintes documentos:

**(a)** – Atestado médico – para todos os candidatos à vaga de deficiente –, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

(b) – Solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova:

(c) – Exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

(d) – Exame Oftalmológico no qual conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos 12 (doze meses), como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

(e) – Atestado de Funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

**6.3** – Os candidatos que tiverem obtido o título de Mestre em cursos oferecidos pela UFAC ficarão dispensados de apresentar o Histórico Escolar.

**6.4** – No caso dos hispano-americanos, o diploma de Mestrado será reconhecido apenas para fins de instrução (formação acadêmica) e não de trabalho, conforme legislação nacional específica.

**6.5** - A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

**OBSERVAÇÃO:** Somente estará apto a participar das três etapas da seleção o candidato que tiver sua inscrição devidamente homologada.

## **6.6 – Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa do doutorado**

**6.6.1** - O texto do Projeto de Pesquisa deverá obedecer ao seguinte roteiro:

I – **Título:** descrição do título ou tema do projeto, com a indicação do nome da Linha de Pesquisa à qual o mesmo se vincula.

II – **Introdução:** apresentação geral do tema, evidenciando de forma clara qual é o objeto da pesquisa, destacando sua relevância no âmbito de um Programa de Pós-Graduação com Área de Concentração em Linguagem e Cultura e evidenciando a(s) problemática(s) de estudo ou pergunta(s) de investigação.

III – **Objetivos:** descrição sucinta do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa.

IV – **Justificativa:** justificar a relevância e originalidade na abordagem do objeto de pesquisa, apresentando revisão da literatura sobre o tema.

V – **Aspectos teórico-metodológicos:** explicitação dos referenciais teóricos que nortearão a análise, destacando as fontes e os procedimentos da pesquisa.

VI – **Cronograma:** em até duas páginas, com previsão dos períodos necessários para a execução do projeto, levando em conta os prazos do Programa (limite de 48 meses).

VII – **Referências:** descrição das obras e respectivos autores citados no corpo do texto do projeto, em conformidade com as normas da ABNT.

**6.6.2** - O projeto de pesquisa deverá conter um mínimo de 15 e um máximo de 25 páginas, incluídas todas as suas partes constitutivas, obedecendo à seguinte configuração:

(a) Papel tamanho A4.

(b) Fonte Arial, corpo 12.

(c) Espaçamento 1,5 entre linhas e parágrafos.

- (d) Margens superior e esquerda de 3cm.
- (e) Margens inferior e direita de 2cm.
- (f) Páginas numeradas no canto superior à direita.
- (g) Configuração do espaçamento do parágrafo igual a 0 (zero) ponto antes e depois.
- (h) Citações: as citações que tiverem até 3 (três) linhas devem vir sem destaque, entre aspas duplas, com a mesma fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5. As citações acima de 3 (três) linhas devem ser destacadas com recuo de 4cm à esquerda, em fonte Arial, corpo 10, espaço simples.
- (i) Todas as referências e menções diretas ou indiretas a outros textos e autores (com ou sem destaque) deverão ser indicadas após a citação com as seguintes informações, entre parênteses: sobrenome do autor, em caixa alta, vírgula, ano da publicação, abreviatura de página e o número desta. Ex: (SARLO, 2007, p.71), quando se tratar de citações diretas; ou (BAKHTIN, 2014), quando se tratar de citações indiretas ou paráfrases. Além disso, deve-se evitar a utilização de *idem* ou *ibidem* e *Cf.* Quando for utilizado o *apud*, colocar as mesmas informações solicitadas anteriormente para o autor do texto de onde a citação foi retirada.

**6.6.3** – No Projeto de Pesquisa, o candidato não deverá inserir capa, folha de rosto ou bibliografias que não tenham sido citadas no corpo do texto principal, pois as mesmas não fazem parte dos itens a serem analisados e prejudicarão a avaliação do projeto apresentado.

**6.6.4** – No Projeto de Pesquisa não deverá constar o nome do candidato ou qualquer outro registro que o identifique.

**6.6.5** – O candidato que apresentar seu Projeto de Pesquisa fora do roteiro indicado no item 6.6.1 e da configuração indicada no item 6.6.2 e/ou que não observar o estabelecido no item 6.6.4 será automaticamente desclassificado do certame.

## **VII – DA SELECÇÃO**

O processo seletivo constará obrigatoriamente de três etapas: 1) Prova Escrita Dissertativa; 2) Análise do Projeto de Pesquisa; 3) Análise do *Currículo Lattes*.

### **7.1 – Primeira Etapa – eliminatória**

A Prova Escrita Dissertativa será composta de uma questão temática baseada na bibliografia indicada no presente edital e terá duração de 04 (quatro) horas. Essa etapa é eliminatória e a ela será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

**7.1.1** – Nessa etapa o candidato será avaliado com base nos seguintes aspectos:

I – Domínio dos elementos de um texto acadêmico argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Este item terá o peso de 20% do valor da prova.

II – Clareza, coerência, coesão e organização lógica das ideias e das análises apresentadas na discussão da questão temática proposta, evidenciando domínio na articulação das formulações teóricas e reflexão crítica pertinentes ao tema, exclusivamente, a partir da bibliografia indicada para a Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição. Este item terá o peso de 80% do valor da prova.

**7.1.2** – O candidato que optar pela Linha de *Pesquisa Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas* responderá a uma questão temática com base na bibliografia específica dessa Linha de Pesquisa.

**7.1.3** – O candidato que optar pela Linha de Pesquisa *Língua(gens) e Formação Docente* responderá a uma questão temática com base na bibliografia na bibliografia específica dessa Linha de Pesquisa.

**7.1.4** – Somente estará apto a prosseguir para a Segunda Etapa da seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na Prova Escrita Dissertativa.

## **7.2 – Segunda Etapa – eliminatória**

A Análise do Projeto de Pesquisa entregue no ato da inscrição se constituirá em etapa eliminatória à qual será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

**7.2.1** – O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato deverá ser de sua própria autoria, propondo a investigação de um problema original relevante para a área de conhecimento e executável em um período de 48 (quarenta e oito) meses.

**7.2.2** – O projeto de pesquisa deverá estar claramente relacionado à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). A não correlação será motivo de desclassificação do Projeto.

**7.2.3** – Caso o projeto de pesquisa apresentado à seleção resulte de pesquisa anterior, na qual houve colaboração de outros pesquisadores (inclusive orientadores), essa informação deverá estar expressa no texto, evitando-se a identificação das pessoas envolvidas.

**7.2.4** – Os projetos de pesquisa serão avaliados por uma banca constituída por dois docentes do Programa, designados pelo Colegiado, respeitando a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

**7.2.5** – Somente estará apto a prosseguir para a Terceira Etapa da seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na Análise do Projeto de Pesquisa.

**OBSERVAÇÃO:** Durante a Primeira e Segunda Etapas do certame, os avaliadores não terão acesso aos nomes ou números de documentados de identificação dos candidatos, que ficarão sob a guarda exclusiva da Secretaria do PPGLI, responsável pela codificação dos mesmos e divulgação dos resultados encaminhados pela Presidência da Comissão de Seleção.

## **7.3 – Terceira Etapa - classificatória**

A análise do *Currículo Lattes* será classificatória, com base na Planilha de Pontuação devidamente preenchida e encaminhada pelo candidato no ato da inscrição e terá como referência a sua produção acadêmica nos últimos 5 (cinco) anos – 2014-2018.

**7.3.1** – Somente poderá participar da Terceira Etapa o candidato aprovado nas duas etapas anteriores.

**7.3.2** – A avaliação da Terceira Etapa será feita em conformidade com a Planilha de Pontuação – anexa a este edital – à qual será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

**7.3.3** – Para a definição da nota, somente serão levados em consideração os itens do *Currículo Lattes* constantes da Planilha de Pontuação e devidamente comprovados pelo candidato.

**ATENÇÃO:** Embora o *Curriculum Lattes* e a Planilha de Pontuação, devidamente preenchida e identificada com o nome do candidato, devam obrigatoriamente acompanhar o Projeto de Pesquisa e demais documentos pessoais no ato da inscrição, os comprovantes referentes a cada item da pontuação obtida na referida Planilha, somente deverão ser encaminhados pelos aprovados na Primeira e Segunda etapas, exclusivamente, para o endereço eletrônico [ppgliselecao@gmail.com](mailto:ppgliselecao@gmail.com) nas datas indicadas no calendário ou cronograma da seleção, item X do presente Edital.

## **VIII – DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1** – A Nota Final dos aprovados será obtida pela somatória das três etapas, em conformidade com a fórmula constante do quadro abaixo, podendo cada candidato alcançar a nota máxima de 30 (trinta) pontos.

$$NF = NPE + NPP + NCL$$

Onde:

NF = Nota Final

NPE = Nota da Prova Escrita

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NCL = Nota do *Curriculum Lattes*

**8.2** – A classificação final dos candidatos aprovados – por Linha de Pesquisa – será em ordem decrescente e levará em consideração o número de vagas disponíveis.

**8.3** – Em casos de empate, prevalecerá a nota do candidato que obtiver a maior pontuação no *Curriculum Lattes* e, permanecendo o empate, a classificação será definida por sorteio entre os candidatos que estiverem empatados.

**8.4** – O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGLI.

## **IX – DOS RECURSOS**

Os candidatos poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente edital, bem como o que segue:

**9.1** – A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, **exclusivamente**, de forma *on line*, por meio do link: <http://sistemas.ufac.br/recursos/>

**9.2** – O recurso deverá conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado.

**9.3** – Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

**9.4** – Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para analisá-los.

**9.5** – É vedado ao candidato o acesso às provas dos candidatos concorrentes.

**X – DO CALENDÁRIO OU CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>	<b>Processo</b>
23 de novembro de 2018	11h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Lançamento do Edital
21 a 25 de janeiro de 2019	00h01min do dia 21/01/19 às 23h59min do dia 25/01/19	<a href="http://sistemas.ufac.br/ppgli">http://sistemas.ufac.br/ppgli</a>	Período de Inscrições
03 de fevereiro de 2019	19h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação das inscrições deferidas
04 e 05 de fevereiro de 2019	00h01min do dia 04/02/19 às 23h59min do dia 05/02/19	<a href="http://sistemas.ufac.br/recursos/">http://sistemas.ufac.br/recursos/</a>	Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas
09 de fevereiro de 2019	19h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do resultado da análise dos recursos
11 de fevereiro de 2019	Das 14h00min às 18h00min	Auditório do Bloco da Pós-Graduação, UFAC (sede) e sala de Vídeokonferencia	1ª Etapa: Prova Escrita Dissertativa
02 de março de 2019	19 horas	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do resultado da 1ª Etapa
07 e 08 de março de 2019	00h01min do dia 07/03/19 às 23h59min do dia 08/03/19	<a href="http://sistemas.ufac.br/recursos/">http://sistemas.ufac.br/recursos/</a>	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa
11 de março de 2019	19h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do resultado da análise dos recursos
12 a 22 de março de 2019	Facultativo aos avaliadores	PPGLI	2ª Etapa: Análise e avaliação dos Projetos de Pesquisas
25 de março de 2019	19h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
26 e 27 de março de 2019	00h01min do dia 26/03/19 às 23h59min do dia 27/03/19	<a href="http://sistemas.ufac.br/recursos/">http://sistemas.ufac.br/recursos/</a>	Período para interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa
29 de março de 2019	19h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e	Divulgação do resultado da análise

		www.ufac.br	dos recursos
30 de março a 02 de abril de 2019	00h01min do dia 30/03/19 às 23h59min do dia 02/04/19	<a href="mailto:ppgliselecao@gmail.com">ppgliselecao@gmail.com</a>	Período para envio dos comprovantes do <i>Curriculum Lattes</i> referentes aos itens indicados pelo candidato na Planilha de Pontuação
03 a 10 de abril de 2019	Facultativo aos avaliadores	Atividades internas da Comissão	3ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Lattes</i>
11 de abril de 2019	19h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do resultado da 3ª Etapa
12 e 13 de abril de 2019	00h01min do dia 12/04/19 às 23h59min do dia 13/04/19	<a href="http://sistemas.ufac.br/recursos/">http://sistemas.ufac.br/recursos/</a>	Período para interposição de recursos ao resultado da 3ª Etapa
16 de abril de 2019	19h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do resultado da análise dos recursos
17 de abril de 2019	19h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Data limite para divulgação do Resultado Final
Data a ser divulgada	Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min	NURCA	Período de matrícula institucional
Data a ser divulgada	Das 07h00min às 13h00min	Secretaria do PPGLI	Período de matrículas curricular
Data a ser divulgada	----	Bloco da Pós-Graduação da UFAC	Início das aulas

## **XI – DAS INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

### **11.1 – Bibliografia para as questões da Linha de Pesquisa Cultura, Narrativas e Identidades Amazônicas**

- ALBUQUERQUE, G. R.; SARRAF-PACHECO, A. **Uwa'kürü – dicionário analítico – volume 1**. Rio Branco (AC): Nepan Editora, 2016 [verbetes: Afroindígena; Amazonialismo; Desterros para a Amazônia; e Seringalismo].
- ALBUQUERQUE, G. R.; SARRAF-PACHECO, A. **Uwa'kürü – dicionário analítico – volume 2**. Rio Branco (AC): Nepan Editora, 2017 [verbetes: Conhecimentos Tradicionais; Cultura e Natureza – relações em conflito no Acre; Jaminawa; e Literatura Pan-Amazônica].
- CARNEIRO DA CUNHA, M.; CESARINO, P. N. (Orgs.). **Políticas culturais e povos indígenas**. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2014.

- CUNHA, E. **Um paraíso perdido**: reunião de ensaios amazônicos. Coleção Brasil 500 anos. Brasília (DF): Senado Federal, 2000.
- PIZARRO, A. **Amazônia**: as vozes do rio. Tradução de Rômulo Monte Alto. Belo Horizonte (MG): Editora da UFMG, 2012.
- PRATT, M. L. **Os olhos do império**: relatos de viagem e transculturação. Tradução de Jézio Hernani Bonfim Gutierre. Bauru: Edusc, 1999.

## **11.2 – Bibliografia para as questões da Linha de Pesquisa Língua(gens) e Formação Docente**

- CANDAU, V. M. (Org.). **Didática crítica intercultural**: aproximações. Petrópolis (RJ): Vozes, 2012.
- FREIRE, J. R. B. **Rio Babel**: a história das línguas na Amazônia. 2. Ed., Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 2011.
- FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 51. Ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.
- LARROSA, J. **Tremores**: escritos sobre experiência. Tradução de Cristina Antunes e João Wanderley Geraldi. Belo Horizonte (MG): Autêntica Editora, 2016.
- MOITA LOPES, L. P. (Org.). **Linguística aplicada na modernidade recente**: Festschrift para Antonieta Celani. São Paulo (SP): Parábola, 2013.
- WALSH, C. (Ed.). **Pedagogías decoloniales**: prácticas insurgentes de resistir, (re)existir y (re)vivir – Tomo I. Quito (Ecuador): Ediciones Abya-Yala, 2013.

## **XII – DAS PROIBIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES**

**12.1** – Pessoas não diplomadas em cursos de mestrados não terão direito à inscrição.

**12.2** – As inscrições que não atenderem, integralmente, aos requisitos deste edital serão indeferidas.

**12.3** – Não será permitida nenhuma consulta a qualquer tipo de material, nas salas onde será aplicada a prova da Primeira Etapa, antes do início ou durante a realização da mesma.

**12.4** – É vedado o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, netbook, computadores, tablet, ipod, ipad, entre outros) durante a realização da prova.

**12.5** – Estará automaticamente eliminado do certame o candidato que:

- a) Não comparecer ou apresentar-se com atraso ou sem a documentação exigida no dia da Prova Escrita (Primeira Etapa).
- b) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou outra pessoa (por qualquer meio), durante a realização da prova.
- c) Utilizar de expediente fraudulento, como manuscritos, livros, telefones celulares ou qualquer equipamento eletrônico, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.
- d) Ter utilizado expediente fraudulento ou plágio acadêmico na elaboração do Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição.
- e) Apresentar qualquer tipo de identificação pessoal no Projeto de Pesquisa ou na Prova Escrita Dissertativa (nome, código, cifra, desenho, entre outros).

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – Os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Declaração de disponibilidade para todas as atividades do Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade.

**13.2** – Na Primeira Etapa do Processo Seletivo, os candidatos deverão se apresentar nos locais de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando um documento oficial de identificação (com fotografia), bem como caneta esferográfica na cor azul ou preta.

**13.3** – A Secretaria do PPGLI não divulgará resultados por telefone ou e-mail.

**13.4** – O deferimento das inscrições e os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, regulamentado pelo presente Edital, serão divulgados e tornados públicos pelos sites <http://posletrasufac.com/> e [www.ufac.br](http://www.ufac.br), exclusivamente, pelo número do CPF de cada um dos candidatos inscritos ou, para pessoas de outras nacionalidades que não residam no Brasil, pelo número do Passaporte.

**13.5** – Candidatos interessados em pleitear bolsas de Demanda Social deverão assinalar essa opção do Requerimento de Inscrição *On line*, devendo os mesmos cumprirem o que determina a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, ficando a distribuição das bolsas condicionada a disponibilidade das mesmas pelas agências de fomento e parecer favorável da Comissão de Bolsas do PPGLI, respeitando a ordem decrescente de classificação dos aprovados.

**13.6** – Ao se inscrever, o candidato afirma conhecer, concordar e ficar integralmente subordinado às condições e normas estabelecidas neste Edital.

**13.7** – Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso ao Colegiado do PPGLI

**13.8** – Das decisões do Colegiado do PPGLI caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFAC.

**13.9** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGLI.

**Rio Branco, Acre, 23 de novembro de 2018.**

**Professora Dra. Margarida Lima Carvalho**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**  
(Original assinado)

**Professor Dr. Francisco Bento da Silva**  
**Coordenador do PPGLI da UFAC**  
(Original assinado)